



Consignamos que, até o momento, não verificamos julgamento definitivo finalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará para a Prestação de Contas Anual do ano calendário de 2025, uma vez que esta apresentação se encontra dentro do prazo estabelecido pela Corte de contas do Estado do Ceará, conforme Ofício Circular TCE/CE Nº 72/2025, datado de 18 de dezembro de 2025, que segue em anexo.



OFÍCIO CIRCULAR TCE/CE Nº 72/2025

DESTINATÁRIOS: JURISDICIONADOS ESTADUAIS DO TCE/CE

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCG) RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NO SISTEMA ÁGORA.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação ficam os(as) destinatários(as) NOTIFICADOS (AS) que, a partir do dia 01/01/2026 será disponibilizado o Sistema Ágora para fins de apresentação das Prestações de Contas de Gestão relativas ao exercício de 2025, dos administradores e demais responsáveis por órgãos e entidades estaduais, pertencentes à administração pública do Estado do Ceará.

O sistema ficará integralmente disponível por todo o período legal para o envio da Prestação de Contas, qual seja, de 1º de janeiro a 29 de junho de 2026.

As atividades de cadastramento, atualização de sistemas e envio das Prestações de Contas de Gestão são de responsabilidade do Dirigente(s) máximo(s) e deverão atender às seguintes orientações:

1. Cadastro e Acesso ao Sistema Ágora:

1. Indicação de usuários para acesso ao sistema Ágora: apresentar Ofício de solicitação e Formulário de Cadastro de usuários (preencher conforme modelo – Anexo deste Ofício), por intermédio do Peticionamento Eletrônico (<https://peticionamento.tce.ce.gov.br/>);
2. Cadastramento no Portal de Serviços Eletrônicos: o Dirigente máximo e cada usuário indicado deverão possuir cadastro prévio no Portal de Serviços Eletrônicos. Os novos cadastramentos devem ser realizados no endereço <https://servicos eletronicos.tce.ce.gov.br/eTCE/cadastro.faces>;
3. Caso o usuário indicado para o envio da prestação de contas afaste-se dessa função, o Dirigente deverá comunicar o fato a este Tribunal para que seja providenciada sua exclusão;
4. As dúvidas relacionadas ao peticionamento eletrônico e cadastramento de usuários no Portal de Serviços poderão ser dirimidas mediante consulta ao Manual do Jurisdicionado disponível no endereço https://transparenciaativa.tce.ce.gov.br/wp-content/themes/tema-tce/assets/pdf_manuais/manual_2.pdf.



2. Atualização de Registros nos Sistemas Integrados:

1. Atualizar os registros dos órgãos/entidades nos sistemas corporativos do Estado, notadamente junto ao SIAFE, bem como no SACC, SCC e SAOP, destacando-se que, para estes últimos, o sistema Ágora atua de forma integrada.

3. Suporte e Orientações Adicionais:

1. Para esclarecimento de dúvidas e como guia de utilização do Sistema Ágora disponibilizam-se o Manual do Usuário e os tutoriais do sistema no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/agora-tutoriais>;
2. Disponibiliza-se, ainda, o canal de atendimento da Ouvidoria deste Tribunal no endereço <https://www.tce.ce.gov.br/ouvidoria/contate-a-ouvidoria>, bem como o e-mail ouvidoria@tce.ce.gov.br (preferencialmente por e-mail institucional) ou pelos telefones (85) 3125-8335 e (85) 3125-8334.

4. Procedimentos para Extração de Arquivos XML (SIAFE):

Para a correta composição da Prestação de Contas Anual (PCA) no sistema Ágora, os jurisdicionados deverão extrair os demonstrativos obrigatórios diretamente do SIAFE, seguindo os passos abaixo:

1. Acesso: no SIAFE, selecione o exercício de 2025.
2. Caminho: siga o menu Administração > Configuração > Exportação Arquivo.
3. Seleção de Módulo: selecionar os XMLs do módulo ÁGORA que serão enviados e clicar em executar (canto superior direito).
4. Parâmetros de Extração: selecione os arquivos XML correspondentes aos demonstrativos obrigatórios (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar, Demonstrativo do Superávit Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Balancete Contábil, Demonstração dos Ingressos e Dispendios e Resumo da Despesa Empenhada por Item), informe a Unidade Gestora, o Mês (12) e clique em Executar.
5. Download: após a confirmação da extração, clique no link indicado para baixar a pasta compactada (arquivo .zip) contendo todos os arquivos XML validados para envio ao Tribunal.

A sistemática de extração aqui descrita foi objeto de alinhamento técnico e validação conjunta com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), sendo a observância rigorosa desta orientação de extração condição indispensável para assegurar que as informações sejam



*TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ*

transmitidas sob o padrão técnico correto gerado no ambiente do SIAFE, garantindo a plena compatibilidade dos dados com o processamento eletrônico do Sistema Ágora.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

Siglas e expressões utilizadas neste documento:

SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará

SACC - Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios

SCC - Sistema de Contratos e Convênios do TCE/CE

SAOP - Sistema de Análise de Ordens de Pagamento



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS

Órgão/Entidade:			
Telefone de contato:		E-mail:	

Nome	CPF	Cargo/Função	Perfil(*)

(*) Os perfis disponíveis são:

- **Dirigente Máximo** – Usuário com permissão para incluir, alterar e excluir informações relativas à prestação de contas, bem como para assinar e enviar o Relatório de Autoavaliação de Controle Interno e assinar e submeter a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- **Operador** – Usuário com permissão para incluir, alterar e excluir informações relativas à prestação de contas, além de assinar peças específicas, quando exigido.
- **Auditor – CGE** – Auditores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) com acesso às prestações de contas de todas as suas unidades jurisdicionadas, exclusivamente para fins de envio de documentos relacionados às atividades de controle interno.